



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4379

Ji-Paraná (RO), 05 de novembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5235, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Antônia Neuma Bandeira Maia, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 67 de 21/10/2024 \(ID 1288468\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Antônia Neuma Bandeira Maia**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5236, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Caroline Horana Luiz Pinheiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia Ambiental, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 314/GAB/AGERJI/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Caroline Horana Luiz Pinheiro**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Engenharia Ambiental**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná , em 05/11/2024 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI , em 05/11/2024 às 11:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .

Decreto 5236 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328428 e CRC: B5A4F419).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328428** e o código verificador **B5A4F419**.

Docto ID: 1328428 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná , em 05/11/2024 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .
	Documento assinado eletronicamente por GILENO CERQUEIRA SANTOS, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI , em 05/11/2024 às 11:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328378** e o código verificador **3542C382**.

Docto ID: 1328378 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5237, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia *Guilherme de Oliveira Marinho*, para ocupar o cargo em comissão de *Coordenador de Engenharia Ambiental*, da *Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 322 de 01/11/2024 \(ID 1323831\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Guilherme de Oliveira Marinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Engenharia Ambiental**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5238, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia *Vancley Fernandes de Oliveira*, para ocupar o cargo em comissão de *Assessor Nível III da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício 315 de 04/11/2024 \(ID 1327178\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vancley Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

[assinado eletronicamente]
GILENO CERQUEIRA SANTOS
Diretor Presidente
Decreto n. 5057/24

Decreto 5237 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328543 e CRC: A9D64A42).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328543** e o código verificador **A9D64A42**.

Docto ID: 1328543 v1

Decreto 5238 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328501 e CRC: 81855D2F).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1328501** e o código verificador **81855D2F**.

Docto ID: 1328501 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilsom Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5243, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Vinicius de Oliveira Miranda, do cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vinicius de Oliveira Miranda, do cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SUPECOL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/11/2024 às 11:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1328623 e o código verificador 5D54868F.

Docto ID: 1328623 v1

Decreto 5243 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328623 e CRC: 5D54868F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia Cristiane Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiane Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Análise Processual da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2024.

Palácio Urupá, 05 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SUPECOL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/11/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1328644 e o código verificador 1C1B5EF3.

Docto ID: 1328644 v1

Decreto 5244 de 05/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1328644 e CRC: 1C1B5EF3).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5230, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 108/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 1323615).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SUPECOL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/11/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1327203 e o código verificador BC3A2A47.

ID: 1327203 e CRC: BC3A2A47



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5230, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
433			10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	8.300,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
			F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
			TOTAL:	R\$ 8.300,00

REDUÇÕES

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497			10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde	-8.300,00
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
			F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
			TOTAL:	-R\$ 8.300,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
SUPECOL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 05/11/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1327203 e o código verificador BC3A2A47.

ID: 1327203 e CRC: BC3A2A47



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 5230, de 04 de novembro de 2024

Data

04/11/2024

ID:

1327203

CRC:

BC3A2A47

Processo:

0-0/0

Usuário:

GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação:

04/11/2024 15:45:26

Finalização:

04/11/2024 16:10:20

MD5:

D194E2770CD2697BD0893B5A18A0991

SHA256:

EE94336E682EEC1F3E3812213D871DCEC5CFF30156331A8F57F77E6936E609AD

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.

INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 15:53:27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 15:53:35

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 15:54:00

ASSUNTOS

DECRETO

04/11/2024 15:48:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

04/11/2024 16:29:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

04/11/2024 21:26:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1327203 e o CRC BC3A2A47.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5231, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 129/GGECO/SEMPFAZ/2024 (ID: 1273304).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-20.000,00
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1327260 e CRC: F5126999

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1327260 e CRC: F5126999



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 5231, de 04 de novembro de 2024

Data

04/11/2024

ID:

1327260

CRC:

F5126999

Processo:

0-0/0

Usuário:

GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA

Criação:

04/11/2024 15:54:59

Finalização:

04/11/2024 16:11:24

MD5:

6F85B6619787C751C9842D9B3677CA1A

SHA256:

8B9D8F59233A51A4A6C6B1E5899C987CF9A0BA9C6359A8CC1D13BF870B348A1E

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 16:00:32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 16:00:39

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 16:00:46

ASSUNTOS

DECRETO

04/11/2024 15:58:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA

SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA

04/11/2024 16:29:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná®

04/11/2024 21:26:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1327260 e o CRC F5126999.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4765/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo **1-1617/2023 - SEMOSP**, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e demais peças técnicas constantes e anexadas em apêndice o Estudo Técnico Preliminar ETP, parte integrante do PROJETO BÁSICO - ANEXO I do Edital.** Valor total estimado: R\$ **4.943.706,23 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e três centavos)**. Data de Abertura: 29/11/2024 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 05 de novembro de 2024.
Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4765/2024

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 059, de 15 de outubro de 2024

"Designa Servidora Pública como Fiscal Setorial de Contrato de manutenção preventivo/corretiva de Ar condicionado da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS, objeto dos autos processuais 12099/2022 e do contrato número 114/PGM/PMJP/2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002 alterada pela redação dada na IN n. 004/CGM/PMJP/2024, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:
Art. 1º - Designa a servidora abaixo para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais da manutenção preventivo/corretiva dos Condicionadores de Ar da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS, cujo contrato sob o número 114/PGM/PMJP/2022 está juntado ao processo de nº 1-15254/2021, com a segunda alteração no prazo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2024, ou seja até 1º de setembro de 2025.

MICHELLE PAULA DE FARIA Matrícula 998670

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I Fiscal Setorial: Servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal;

Art. 3º - A Fiscal Setorial deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

Art.4º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024



de 15/10/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274951 e CRC: 04F565C1).
ID: 1326637 e CRC: ED079742

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 15/10/2024 às 11:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1274951** e o código verificador **04F565C1**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MICHELLE PAULA DE FARIA		***.052.772-**	15/10/2024 11:30

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2410150027	15/10/2024	1275106

Referência: [Processo nº 1-12099/2022](#). Docto ID: 1274951 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



de 15/10/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 1274951 e CRC: 04F565C1).
ID: 1326637 e CRC: ED079742

Pág: 2/2

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	059	04/11/2024	
ID:	1326637	Processo	Documento
CRC:	ED079742		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação:	04/11/2024 13:19:22	Finalização:	04/11/2024 13:19:40
MD5:	A1426DDF532E6BAE96605A31A1069F99		
SHA256:	230F1083F4EF782A0C79DE68C4B612D9720FB607C28F5D4D1250C9B1145575F6		
Símbolo/Objeto: MEMORANDO N. 129/GESCON/EMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	04/11/2024 13:19:22
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			04/11/2024 13:19:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 129		01/11/2024	1322827
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326637 e o CRC ED079742.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 065/2024, de 31 de outubro de 2024.

Designa Comissão Especial para avaliar a execução de obra para futuro recebimento definitivo

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 004/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para avaliar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO SAMU, conforme planilha contratada, e todos os documentos técnicos que compõem os autos do processo, pertinente ao Contrato n. 022/PGM/PMJP/2024:

Mariana Renato Rodrigues matrícula 998195
Clayver Vinicius de Oliveira - matrícula 96503
Jheyvison Zaffari dos Santos matrícula 998852

Parágrafo Único: Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que os resultados sejam evidenciados em relatório.

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, deverão fazer o levantamento dos serviços executados e apresentar relatório, além de preencher um checklist (abaixo sugerido) de verificação dos serviços. Estes documentos devem ser enviados posteriormente à empresa Contratada.



de 31/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1318692 e CRC: 26997240).

Pág: 1/3

Checklist de Vistoria - OBRA

OBRA VISTORIADA

NOME CAMPUS: Nome da Empresa: _____
ENDEREÇO: Número do Contrato: _____
Prazo de Execução: _____
Prazo de Vigência: _____

REGISTROS DA VISTORIA

Data da Realização: _____ Fiscal Técnico: _____

ITENS PARA VERIFICAÇÃO

A - APROVADO / R - REPROVADO / NA - NÃO SE APLICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDADE	APROVADO REPROVADO	FOTO	OBSERVAÇÃO
1	Serviços Sala 1					
1.1	ALVENARIA	m²	100	A	FOTO 1	Serviços em conformidade.
1.2	PINTURA	m²	200	R	FOTO 2	Parede manchada.
1.3	PISO CERÂMICO	m²	30	R	FOTO 3	Piso solto.
1.4	AÇO 5 mm	kg	1000	NA	FOTO 4	Já verificado na fase de execução.

RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA

Representante da empresa Contratada: _____ Comissão de Recebimento: _____
Local: _____ Data: _____

Parágrafo Único: O checklist é um documento originário da planilha orçamentária e deverá ser desenvolvido pelo Fiscal Técnico do Contrato pois é nela que estão contidos todos os serviços e quantidades que deveriam e foram ou não executados pela empresa contratada.

Art. 3º A Comissão Especial, além de apresentar relatório da vistoria realizada evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços foram prestados em conformidade com o estabelecido em contrato, deverá preencher o checklist. No caso de serem detectados itens não conformes, será dado um prazo para a empresa Contratada efetuar as correções. Caso não haja inconformidades, a Comissão seguirá com os trâmites ao fiscal do contrato para emissão do termo de recebimento definitivo.

Art. 4º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem ônus para o Município.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Ciente eletronicamente.



de 31/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1318692 e CRC: 26997240).

Pág: 2/3



de 31/10/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1318692 e CRC: 26997240).

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	065	04/11/2024

ID: 1326648
CRC: C86416B7
Processo: 0-0/0
Usuário: JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME
Criação: 04/11/2024 13:21:19 Finalização: 04/11/2024 13:21:32

MD5: 845655C6D7820E1FBD2BDE8BA00581B
SHA256: F9764DA664AF158F51EA64083A8AD7DA7E55579AF8AC272287CA656B42A81EC4

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	04/11/2024 13:21:19
--	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	04/11/2024 13:21:19
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 129	01/11/2024	1322827
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326648 e o CRC C86416B7.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria n. 067, de 1º de novembro de 2024

Revoga Portarias n. 015 e 016, de 1º de fevereiro de 2024

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022 e Decreto n. 2819/2024.

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 004/CGM/PGM/2024,

Considerando que as portarias em referência (015/2024 e 016/2024) designaram gestor e fiscal de contrato, em processos de despesas de prestação de serviços não formalizados em contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias sob o n. 015 e 016, de 1º de fevereiro de 2024,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 01/11/2024 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1323132** e o código verificador **BD787889**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	04/11/2024 07:11

DocId: 1323132 v1



Id: 1326646 e CRC: BA9DCB6E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	067	04/11/2024

ID:	1326646	Processo	Documento
CRC:	BA9DCB6E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação:	04/11/2024 13:20:45	Finalização:	04/11/2024 13:21:04

MD5:	D42815B5091FC95209DADABF8C2E926B
SHA256:	4749C2D57B7029224598829BC86A7007AB5AA8BA895B3DEA3FF4E1FA025E7F70

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	04/11/2024 13:20:45

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/11/2024 13:20:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 129	01/11/2024	1322827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326646 e o CRC BA9DCB6E.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 068/2024 de 4 de novembro de 2024.

Designa Fiscal Técnico para acompanhar a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do objeto dos autos do Processo nº 1-10070/2023 SEMES/SEMPLAN cujo contrato celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 091/PGM/PMJP/2024 (ID 1276504).

Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP
MELISSA SANTOS SOARES - Engenheira Civil - CREA 176696-D/RO

Fiscal Técnica do Contrato Suplente
CLAYVER VINÍCIUS DE OLIVEIRA PISSINATI Engenheiro Civil CREA 21369-D/RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;



Id: 1326655 e CRC: D7FF6E8E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	067	04/11/2024

ID:	1326646	Processo	Documento
CRC: <td>BA9DCB6E</td> <td></td> <td></td>	BA9DCB6E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação:	04/11/2024 13:20:45	Finalização:	04/11/2024 13:21:04

MD5:	D42815B5091FC95209DADABF8C2E926B
SHA256:	4749C2D57B7029224598829BC86A7007AB5AA8BA895B3DEA3FF4E1FA025E7F70

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	04/11/2024 13:20:45

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/11/2024 13:20:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 129	01/11/2024	1322827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326646 e o CRC BA9DCB6E.

Portaria nº 068/2024 de 4 de novembro de 2024.

Designa Fiscal Técnico para acompanhar a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, do objeto dos autos do Processo nº 1-10070/2023 SEMES/SEMPLAN cujo contrato celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 091/PGM/PMJP/2024 (ID 1276504).

Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP
MELISSA SANTOS SOARES - Engenheira Civil - CREA 176696-D/RO

Fiscal Técnica do Contrato Suplente
CLAYVER VINÍCIUS DE OLIVEIRA PISSINATI Engenheiro Civil CREA 21369-D/RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiar-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;



Id: 1326655 e CRC: D7FF6E8E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	067	04/11/2024

ID:	1326646	Processo	Documento
CRC: <td>BA9DCB6E</td> <td></td> <td></td>	BA9DCB6E		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		
Criação:	04/11/2024 13:20:45	Finalização:	04/11/2024 13:21:04

MD5:	D42815B5091FC95209DADABF8C2E926B
SHA256:	4749C2D57B7029224598829BC86A7007AB5AA8BA895B3DEA3FF4E1FA025E7F70

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	04/11/2024 13:20:45

ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	04/11/2024 13:20:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 129	01/11/2024	1322827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326646 e o CRC BA9DCB6E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 71898
Protocolo 2411040022
Data/Hora: 04/11/2024 11:02:30
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 68
Ano: 2024
Data: 04/11/2024
Descrição: Portaria 68

Ementa

Portaria nº 068/2024 de 4 de novembro de 2024.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
75424	Portaria 68	PDF	04/11/2024 11:02:30	3A6DD1931F0ACC20F9BD9C8FEBE887BE	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2024.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/11/2024 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325583 e CRC: BEA3FF29).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1325583** e o código verificador **BEA3FF29**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 68		04/11/2024	1324509

Referência: [Processo nº 7-10070/2023](#). Docto ID: 1325583 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	068	04/11/2024
ID:	1326655	Processo
CRC:	D7FF6E8E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	04/11/2024 13:21:56	Finalização:
	04/11/2024 13:22:10	

MD5:	C82E27F2167A5BF632E32078214F9958
SHA256:	DF111677B4CC273791565BB1A10F3989026E1546FB76277619F4EE1DD30CC90D

Síntese/Objeto:

MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	04/11/2024 13:21:56
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			04/11/2024 13:21:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 129		01/11/2024	1322827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326655 e o CRC D7FF6E8E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO.

Portaria nº 69/2024 de 4 de novembro de 2024.

Assunto: Designa gestor e fiscal administrativo do contrato, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP** que tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, autuado nos autos do Processo n. 1-10070/2023, SEMES/SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 93737, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de gestora do contrato, objeto dos autos em epígrafe e:

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

SUBSTITUTAS EVENTUAIS:

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que a gestora do contrato nomeada possua as seguintes qualificações:



Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325021 e CRC: 2F6471E0).

Pág: 1/3



Este documento foi publicado no Portal da Transparência em 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325583 e CRC: BEA3FF29).

Pág: 2/2



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	069	04/11/2024

ID: 1326657

CRC: 94BD135E

Processo: 0-0/0

Usuário: J OCILEI CRISTINA BARRETO OZAME

Criação: 04/11/2024 13:22:28

Finalização: 04/11/2024 13:22:42

MD5: A03D7B6D4B02406D41734894DC07E370

SHA256: 4D76EB41E76252D2BCFFD6F8D821E79E4270C32C72722ABA1FA05A8CBE129CBA

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 129/GESCON/SEMPLAN/2024 solicitar publicação de portarias (documentos em anexos)

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

Ji-Paraná®

RO

04/11/2024 13:22:28

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

04/11/2024 13:22:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 129

01/11/2024

1322827

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1326657 e o CRC 94BD135E.

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.
- IV- Visão estratégica e proatividade.
- V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do caput deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

- I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:
 - a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
 - b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
 - c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
 - d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

- VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

- VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

- IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

- X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

- XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

- XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

- XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

- XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

- XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se,



Assinado em 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325021 e CRC: 2F6471E0).

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Cientes de forma eletrônica

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 04/11/2024 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

QR CODE

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1325021 e o código verificador 2F6471E0.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	TAIS CORREIA ALVES	***.523.462-**	04/11/2024 10:04
2	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	***.643.082-**	04/11/2024 10:58
3	VIVIANE SIMONELLI FARIA	***.846.232-**	04/11/2024 11:05

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2411040023	04/11/2024	1325649

Referência: Processo nº 7-10070/2023. Docto ID: 1325021 v1



Assinado em 04/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1325021 e CRC: 2F6471E0).

SANGUE É VIDA!

De: _____ Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!